



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 - SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 001/2020**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o **Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção)**, conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	NOVEMBRO 2019 À NOVEMBRO 2021	23,71 % (vinte e três, vírgula setenta e um por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 190.168,51 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

3.2 O Valor do Contrato atualizado é de **R\$ 802.060,39 (Oitocentos e Dois Mil, Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos).**

3.3 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 190.168,51 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);**

3.4 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 992.228,90 (Novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 15.122.1501.2977.0000 - 15.122.1502.2979.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 25 de Julho de 2022.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**
CNPJ nº 06.184.155/0001-36

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP
João Batista da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 JESU
CPF nº 011.309.684-48

2 ZULC
CPF nº 066184.34408